



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PEDIDO Nº 060/2019

REGISTRO DE PREÇOS.

1 – PREÂMBULO.

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 30 de Abril de 2019, às 09h00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço Global**, conforme descrito neste Edital. Será aplicado o **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações **Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016**, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, observado os princípios administrativos.

I - DO OBJETO

Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parceladas aquisições de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a C.I nº 295/2019 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de atendimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

1.4 - O Município de Tamarana não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente Edital.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação **escrita e protocolada** pelo licitante no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.

2.4 - QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

2.4.1 - "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

2.4.2 - Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br

2.4.2.1 - A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (2.4.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem impedirá de participar da fase de lances,mas produzirá o entendimento de que não se



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.4.3 - "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

2.4.4 - "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/06, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.4.4.1 - "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.4.4.2 - "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

2.4.5 - "Art. 44" - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.5.1 - "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.4.5.2 - § 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

2.5 - Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

2.5.1 - A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5% no Pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.1.2 - "Art. 45 § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

2.6 - Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalta-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações, e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

3.4 - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI**).

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

3.6 - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

3.7 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a) Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b) Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;
- c) Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d) Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- e) **Para maior agilidade no lançamento das propostas no sistema, serão desclassificados os licitantes que não disponibilizarem o arquivo "pro" devidamente preenchido em mídia digital (preferencialmente pen drive), na fase de abertura de propostas**, cujo inteiro teor estará a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no site www.tamarana.pr.gov.br; com fulcro no Art.48, I, da Lei 8.666/93;

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)

5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

- a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;
- b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

e) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

f) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

g) - Licença Sanitária Municipal atualizada, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.

Nos documentos que não possuem prazo de validade expresso, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, **até às 09:00 do dia 30 de Abril de 2019**, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 027/2019
Pedido nº 060/2019
Envelope A – Proposta de Preços
E-mail:
CNPJ

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 027/2019
Pedido nº 060/2019



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Envelope B – Habilitação

E-mail:

CNPJ

6.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo e com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.3 - No local e horário marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço Por Item**. Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2 - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

7.3 - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço Por Item**.

7.4 - Caso haja empate, a Pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

7.6 - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste Edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

7.12 - Nas situações previstas no item 7.7, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

8.3 - Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

RED	DESPESA
39	05.01.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00
121	07.01.12.361.0014.2.278.3.3.90.30.00.00.00.00
195	08.01.10.302.0011.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00
250	09.02.08.244.0007.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00
238	09.02.08.244.0034.2.285.3.3.90.30.00.00.00.00
258	09.04.08.241.0036.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00
266	10.01.20.608.0024.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00
302	11.01.26.782.0027.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00
307	11.01.26.782.0027.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00

X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 - Os produtos constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

10.3 - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias a pregoeira examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

10.4 - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

serão suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, notificando-se a empresa contratada para a respectiva regularização.

10.4.1 - Inexistindo regularização no prazo anteriormente mencionado os empenhos serão quitados, devendo a Autoridade Superior deliberar para rescisão do instrumento contratual, ou cancelamento do registro de preços, conforme caso.

10.5 - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

10.6 - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

10.7- A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12.1 - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.3 - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.

12.5 - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- *Anexo I*: Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- *Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento;
- *Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V:* Modelo de Planilha de Preços;
- *Anexo VI:* Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII:* Minuta da Ata de Registro.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 11 de Abril de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

Pregão Presencial nº 027/2019.

Pedido nº 060/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente edital consiste na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com as seguintes características.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

Em anexo projeção realizada com base no quantitativo de itens adquiridos em 12 meses (2017/2018), mais 40% de aumento de quantitativos.

3 - DO PREÇO MÁXIMO:

3.1 - O preço máximo total para a presente Licitação é de **R\$ 405.392,53 (quatrocentos e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

Item	Quant.	Unid	Descrição	MÉDIA	TOTAL
01	77	Unid	Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	R\$ 8,0467	R\$ 619,5933
02	2849	Unid	Água sanitária solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e	R\$ 2,9040	R\$ 8.273,4960



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			2,5		
03	62	Pct	Absorvente íntimo, suave, com abas pacote com 08 unidades.	R\$ 3,2950	R\$ 204,2900
04	144	Unid	Álcool 73.4º inpm, álcool etílico 70%, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, embalagem de 1 litro.	R\$ 6,2875	R\$ 905,4000
05	941	Unid	Álcool 92,8 inpm, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	R\$ 7,3167	R\$ 6.884,9833
06	533	Unid	Álcool em gel 500 ml, álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70%. Frasco com 480g.	R\$ 5,8575	R\$ 3.122,0475
07	1078	Unid	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,6580	R\$ 7.177,3240
08	42	Unid	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	R\$ 4,8775	R\$ 204,8550
09	50	Unid	Avental de tecido – avental confeccionado em tecido Oxford, na cor branca, com bolso frontal, com regulagem no pescoço, tamanho único.	R\$ 18,9333	R\$ 946,6667
10	20	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 05 l. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	R\$ 9,1900	R\$ 183,8000
11	20	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 15 L. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	R\$ 16,2960	R\$ 325,9200
12	16	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.	R\$ 7,2667	R\$ 116,2667
13	15	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.	R\$ 12,4200	R\$ 186,3000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

14	15	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.	R\$ 15,0520	R\$ 225,7800
15	161	Unid	Corante líquido Bisnaga 50 ml várias cores.	R\$ 4,6467	R\$ 748,1133
16	283	Unid	Brilha alumínio líquido fr. De 500 ml especificação do produto: Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e Veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, Contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do Produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	R\$ 3,8750	R\$ 1.096,6250
17	161	Unid	Cera líquida diversas cores, auto brilho, perfumada, frasco de 1 litro. Dispensa uso de enceradeira.	R\$ 12,6500	R\$ 2.036,6500
18	169	Unid	Cera em pasta, pote de 375 gramas	R\$ 14,6067	R\$ 2.468,5267
18	96	unid	Coador de café, 16 cm de diâmetro, 20 a 30 cm de profundidade, de tecido com armação reforçada	R\$ 4,4567	R\$ 427,8400
20	181	Unid	Condicionador para cabelos, 350 ml	R\$ 9,0750	R\$ 1.642,5750
21	129	Pct	Copo descartável 150 ml Pct com 100 unid cada	R\$ 5,1925	R\$ 669,8325
22	549	Pct	Copo descartável 300 ml Pct com 100 unid cada	R\$ 7,4700	R\$ 4.101,0300
23	1331	Pct	Copo descartável para café com 100 unidades	R\$ 2,3220	R\$ 3.090,5820
24	2016	Pct	Copo descartável 180 ml Pct com 100 unidades	R\$ 4,1800	R\$ 8.426,8800
25	90	Pct	Copo descartável para sobremesa 100 ml com tampa com 100 unidades	R\$ 11,1000	R\$ 999,0000
26	42	Unid	Corda para varal c/10 m.	R\$ 2,9075	R\$ 122,1150
27	16	Unid	Chuquinha plástica, com bico de borracha e tampa, capacidade 50 ml.	R\$ 13,0833	R\$ 209,3333
28	154	Unid	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,8625	R\$ 440,8250



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).		
29	74	Und	Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas.	R\$ 6,2833	R\$ 464,9667
30	2584	Unid	Desinfetante 500 ml líquido, bactericida, biodegradável, aroma lavanda ou jasmim, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 3,4540	R\$ 8.925,1360
31	50	Unid	Desodorizador ambiente aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas	R\$ 10,8760	R\$ 543,8000
32	3454	Unid	Detergente líquido, de boa qualidade, 500 ml, concentrado especificação do produto: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, Reembalados em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Ficha técnica: autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. (obrigatório).	R\$ 2,0900	R\$ 7.218,8600
33	1067	Unid	Detergente multiuso 500 ml - composição básica: aquil benzeno sulfanato de sódio, tensoativos não-iônicos, coadjuvante, sequestrante, perfume e água, com selo de registro no ministério da saúde /ANVISA.	R\$ 3,1200	R\$ 3.329,0400
34	42	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, feminino	R\$ 9,6000	R\$ 403,2000
35	42	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, masculino	R\$ 9,6000	R\$ 403,2000
36	28	Unid	Escova dental, adulto, Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufo de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	R\$ 1,9600	R\$ 54,8800



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

37	38	Unid	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	R\$ 3,1225	R\$ 118,6550
38	17	Unid	Escova de lavar mamadeiras em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras.	R\$ 6,2575	R\$ 106,3775
39	92	Unid	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	R\$ 5,1800	R\$ 476,5600
40	50	Pct	Embalagem de papel para pipoca PT com 50 unidades cada.	R\$ 3,5000	R\$ 175,0000
41	50	Pct	Embalagem plástica para cachorro quente. Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Composição: polietileno e pigmentos atóxicos. Embalagem c/ 100 und.	R\$ 7,4667	R\$ 373,3333
42	619	Pct	Esponja de lã de aço carbono para lavagem de louça, pacotes com oito unidades com 60 grs.	R\$ 2,2200	R\$ 1.374,1800
43	98	Unid	Esponja de banho em espuma	R\$ 3,0675	R\$ 300,6150
44	1035	Pct	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo	R\$ 3,4200	R\$ 3.539,7000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde, pacote com 03 unidades.		
45	27	Unid	Fio dental, 50 metros	R\$ 7,0167	R\$ 189,4500
46	181	Pct	Flanelas para limpeza na cor amarela, confeccionada em material macio e resistente, arremate nas bordas em overlock, medindo no mínimo 30 x 40 cm, Pacote com 03 unidades.	R\$ 4,1540	R\$ 751,8740
47	100	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho RN, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 28,1450	R\$ 2.814,5000
48	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho P, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 34,3150	R\$ 2.745,2000
49	200	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho M, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 29,5475	R\$ 5.909,5000
50	330	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho G, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 34,3150	R\$ 11.323,9500
51	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho GG, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 38,1825	R\$ 3.054,6000
52	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho XG, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 17,8500	R\$ 1.428,0000
53	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho EG, pacote com no mínimo 22 unidades.	R\$ 33,1800	R\$ 2.654,4000
54	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, pacote no mínimo 16 fraldas.	R\$ 25,3700	R\$ 6.926,0100
55	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, pacote no mínimo 16 fraldas.	R\$ 27,0000	R\$ 7.371,0000
56	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, pacote no mínimo 16 fraldas.	R\$ 27,5167	R\$ 7.512,0500
57	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, pacote no mínimo 16 fraldas.	R\$ 28,4667	R\$ 7.771,4000
58	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, pacote no mínimo 16 fraldas.	R\$ 29,6000	R\$ 8.080,8000
59	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, pacote no mínimo 16 fraldas.	R\$ 30,1000	R\$ 8.217,3000
60	50	Unid	Filme de PVC transparente, medindo 28 cmx 30 metros	R\$ 5,7075	R\$ 285,3750
61	127	Pct	Fósforo c/ 10 de 40 palitos	R\$ 4,0350	R\$ 512,4450
62	255	Cx	Fósforo longo com 200 unid	R\$ 3,9175	R\$ 998,9625
63	405	Pct	Guardanapo 21x22cm c/ 50 unid	R\$ 1,3475	R\$ 545,7375



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

64	21	Cx	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.	R\$ 3,4850	R\$ 73,1850
65	16	Litro	Hidroclorito de sódio a 2,5%	R\$ 9,0433	R\$ 144,6933
66	85	Unid	Inseticida aerosol de 300 ml	R\$ 10,1350	R\$ 861,4750
67	330	Uni	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	R\$ 6,1700	R\$ 2.036,1000
68	125	Unid	Limpa vidro 500 ml com bomba frasco embalagem, produto antiestético, antiembaçante. Composição básica: éter etileno, glicólico, tenso ativos não-iônico, aditivo, perfume, corrente e água com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 6,8950	R\$ 861,8750
69	168	Unid	Limpador multiuso 500 ml, de uso doméstico. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 4,5600	R\$ 766,0800
70	178	Unid	Lustra móvel 500 ml líquido, com silicone, embalagem plástica de 500 ml.	R\$ 9,2350	R\$ 1.643,8300
71	897	Par	Luva de borracha (P, M, G) luvas 21 látex p/ limpeza pesada (tipo mucambo) – forrada	R\$ 6,1167	R\$ 5.486,6500
72	25	Pct	Luvras descartáveis – luva plástica multiuso estéril e não estéril embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de: 0,03 micras,	R\$ 9,8040	R\$ 245,1000
73	25	Unid	Pá para pegar lixo, cabo longo de madeira, base de latão	R\$ 9,2700	R\$ 231,7500
74	220	Unid	Palha de aço nº 02 grossa, 25gr pacote com uma unidade.	R\$ 1,5575	R\$ 342,6500
75	11	Unid	Palito de dente cx c/ 100	R\$ 1,0525	R\$ 11,5775
76	746	Unid	Pano de chão atoalhado Panos para limpeza de chão em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	R\$ 6,6500	R\$ 4.960,9000



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

77	84	Unid	Papel alumínio medindo 30 cm de largura e aproximadamente 10m de comprimento.	R\$ 5,0633	R\$ 425,3200
78	867	Unid	Papel higiênico pacote com 4 unidades 60m x 10 cm, neutro na cor branca com 100% de celulose, picotado e gofrado, folha Dupla, indicado para higiene pessoal.	R\$ 6,7380	R\$ 5.841,8460
79	1693	Pct	Papel higiênico pacote com 8 unidades 30m x 10 cm, neutro na cor branca com 100% de celulose, picotado e gofrado, folha Dupla, indicado para higiene pessoal.	R\$ 7,1700	R\$ 12.138,8100
80	600	Fd	Papel toalha entrefolha, duas dobras, cor branca, 23x23 cm, fardo com 1000 folhas.	R\$ 12,4240	R\$ 7.454,4000
81	71	Pct	Prendedor de roupa, plástico, tamanho médio c/ 12 und.	R\$ 2,8325	R\$ 201,1075
82	64	pct	Prendedor de roupa, madeira 8 cm, pacote c/ 12 und.	R\$ 2,8250	R\$ 180,8000
83	273	Unid	Rodo de borracha, cabo de madeira revestido em plástico, tamanho médio, rodo para puxar água c/ base de 40 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistente na base, com ponteira plástica, tamanho padrão.	R\$ 9,0200	R\$ 2.462,4600
84	220	Unid	Rodo de espuma, cabo de madeira, tamanho médio	R\$ 10,0250	R\$ 2.205,5000
85	195	Und	Rodo de espuma com fibra Descrição dimensões: 35 x 15,5 x 5 cm - usado para limpar e esfregar pisos frios, azulejos e piscinas; - ideal para o uso de limpadores de pisos que não precisam ser diluídos; - resiste à alvejante;	R\$ 9,7833	R\$ 1.907,7500
86	662	Pct	Sabão em pedra c/ 05 Unid sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado de 200g cada.	R\$ 8,1450	R\$ 5.391,9900
87	2433	Unid	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa e/ou embalagem plástica com 1 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico,	R\$ 8,8960	R\$ 21.643,9680



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			registro no ministério da saúde ou ANVISA.		
88	17	Pct	Sabão coco em pedra pacote c/ 05 unidades de 200grs cada.	R\$ 10,1200	R\$ 172,0400
89	78	Unid	Sabonete líquido anti-séptico, galão de 5 litros. Sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos.	R\$ 35,5740	R\$ 2.774,7720
90	514	Unid	Sabonetes 90 g - em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	R\$ 3,5250	R\$ 1.811,8500
91	157	Und	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,1833	R\$ 499,7833
92	239	Unid	Sacos alvejados tamanhos 50 x 75 cm Saco alvejado na cor branco, de algodão extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.	R\$ 5,8000	R\$ 1.386,2000
93	325	Unid	Sacos alvejados tamanhos 110x80cm, na cor branco, de algodão extra, 100% algodão	R\$ 6,2167	R\$ 2.020,4167
94	1151	Pct	Saco plástico lixo, <u>15 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 6,3420	R\$ 7.299,6420
95	417	Pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 6,2980	R\$ 2.626,2660
96	904	Pct	Saco plástico lixo, <u>50 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de	R\$ 7,1420	R\$ 6.456,3680



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
97	3149	Pct	Saco plástico lixo, <u>100 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 5,9320	R\$ 18.679,8680
98	1750	Pct	Saco plástico para coleta de lixo na cor verde, medindo 0,90 x 0,75 x 0,80(saco reforçado) C/100 unidades	R\$ 36,2125	R\$ 63.371,8750
99	1200	pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor VERDE, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 13,0250	R\$ 15.630,0000
100	158	Unid	Sacos não alvejados - 50 x 75 cm	R\$ 4,7125	R\$ 744,5750
101	12	Pct	Saco de amostra, medida 12x30 cm, com 500 und. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca para a descrição do alimento.	R\$ 42,4667	R\$ 509,6000
102	270	Unid	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.	R\$ 6,8450	R\$ 1.848,1500
103	18	Unid	Sapólio em pedra 200grs a unidade.	R\$ 4,4300	R\$ 79,7400
104	07	Rolo	Saquinho para carne (2 kg) com 100 unidades	R\$ 6,2375	R\$ 43,6625
105	92	RI	Saquinho para carne (3 kg) com 100 unidades	R\$ 6,9750	R\$ 641,7000
106	147	Rolo	Saquinho para embalar carne (5 kg) c/ 100 Unid	R\$ 9,0200	R\$ 1.325,9400
107	160	Rolo	Saquinho para embalar carne (7 kg) c/ 100 Unid	R\$ 11,9500	R\$ 1.912,0000
108	16	Pct	Saquinho de geladinho pct com 100 unidades	R\$ 3,4000	R\$ 54,4000
109	225	Unid	Shampoo 350 ml shampoo neutro para cabelos normais.	R\$ 9,4525	R\$ 2.126,8125
110	127	Und	Shampo infantil neutro para bebe, com aloe vera e camomila, tubo com 240 ml. N* registro no m.s. N*o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca,	R\$ 10,5725	R\$ 1.342,7075



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			composição do produto e peso. *o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.		
111	30	Unid	Toalha de banho felpuda 100% algodão medida aproximada 130X70.	R\$ 20,6750	R\$ 620,2500
112	300	Unid	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 108400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	R\$ 10,7350	R\$ 3.220,5000
113	28	Pct	Touca descartável TNT pct.c/100uni.	R\$ 12,0833	R\$ 338,3333
114	15	Pct	Vela branca nº. 3, Pct 6 unidades	R\$ 4,4467	R\$ 66,7000
115	314	Unid	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	R\$ 13,6560	R\$ 4.287,9840
116	216	Unid	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 10,9750	R\$ 2.370,6000
117	25	Unid	Vassoura de sisal com cabo de madeira, para lavar ônibus, 75% sisal preto	R\$ 23,8167	R\$ 595,4167
118	46	Unid	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	R\$ 9,0475	R\$ 416,1850
119	40	pr	Bota de borracha cano longo na cor branca numeração do 36 ao 42	R\$ 13,7200	R\$ 548,8000
120	30	Pct	Colher descartável para sobremesa pacote com 100un	R\$ 0,9667	R\$ 29,0000
121	36	unid	Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico e cerdas de nylon	R\$ 1,3633	R\$ 49,0800
122	15	unid	Lixeira de plástico c/ pedal 12 litros	R\$ 11,9667	R\$ 179,5000
123	5	unid	Lixeira de Plástico c/ pedal 60 litros	R\$ 44,5767	R\$ 222,8833



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

124	50	cx	marmitex em alumínio nº8 com 100 unidades	R\$ 11,0000	R\$ 550,0000
125	50	cx	marmitex em isopor tamanho médio com 100 unidades	R\$ 20,4167	R\$ 1.020,8333
126	2	unid	Tambor plastico com tampa 100 litros	R\$ 87,6367	R\$ 175,2733
127	70	Pct	Papel toalha picotado pacote com 2 unidades	R\$ 1,6500	R\$ 115,5000
128	150	unid	Toalha para limpeza em tecido 100% algodão medindo 57cm X 1,03m	R\$ 0,8300	R\$ 124,5000
129	300	UNID	Protetor Solar - Fator de Proteção solar 70 com proteção UVA/UVB, rápida absorção tipo hipoalergenico, sem perfume com vitamaina E. e resistente a água, loção cremosa hidratante, frasco 200 ml	R\$ 59,30	R\$ 17.790,00
TOTAL: R\$ 405.392,53					

3.2 – Serão desclassificados item da proposta que não conter a descrição do bem ofertado equivalente a do bem solicitado, inclusive a que não conter quantidades e marca (quando houver).

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

4.1 - Os materiais de limpeza deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diário, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

4.2 - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá á informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

4.3 - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos produtos para entrega.

4.4 - Quando a marca apresentada não atender as especificações desta Licitação, a Licitante vencedora, a critério do Município, entregar produtos de outra marca, desde que com qualidade idêntica.

4.5 - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 2 (dois) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no item 5.1 abaixo), contados da "autorização de fornecimento", ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I desta Licitação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7ª da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.

4.6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos das seguintes rubricas orçamentária:

RED	DESPESA
39	05.01.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00
121	07.01.12.361.0014.2.278.3.3.90.30.00.00.00.00
195	08.01.10.302.0011.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00
250	09.02.08.244.0007.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00
238	09.02.08.244.0034.2.285.3.3.90.30.00.00.00.00
258	09.04.08.241.0036.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00
266	10.01.20.608.0024.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00
302	11.01.26.782.0027.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00
307	11.01.26.782.0027.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00

7 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 - O pagamento a Empresa vencedora será efetuado 10(dez) dias após a entrega dos produtos.

7.2 - A liberação de cada parcela fica condicionada a apresentaçãode cópia da guia de quitação junto ao INSS, através do CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF; e de todas as certidões solicitadas para o envelope B.

7.3 - A nota fiscal deverá ser emitida do seguinte ítem:

Prefeitura Municipal de Tamarana
Rua Izaltino José Silvestre, 643
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90
Tamarana - PR.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.4 - Todas as compras para a Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.242.908/0001-86, Rua Isaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.125.000 - fone 3398-1985

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura do contrato.

9 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 - DO FISCAL DO CONTRATO.

Secretaria de Administração:

Titular – Maria Alves Neto.

Suplente – Izabel Taborda.

Secretaria de Obras:

Titular – Marlene Aparecida Sampaio.

Suplente - Gislaine Ribeiro.

Secretaria de Assistência Social:

Titular - Ivo Aparecido Bonin.

Suplente – Stephenie dos Santos Franco.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular – Edson Antonio de Azevedo.

Suplente – Luciana Stellato da Silva.

Secretaria de Saúde:

Titular - Lucas Batista Cardoso.

Suplente - Rosilene de Jesus Chaves.

Secretaria de Agricultura:

Titular - João Maria de Barros.

Suplente - Viviane Moreira de Lima.

Tamarana-Pr 03 de Abril de 2019

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II
Pregão Presencial nº 027/2019
Pedido nº 060/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

A Sr^a. Pregoeira
Prefeitura do Município de Tamarana

Ref. Pregão Presencial nº 027/2019
Pedido nº 060/2019

O(A) abaixo assinado(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., na qualidade de responsável legal pela empresa
....., vem pela presente, informar a
V.Sas. que o(a) Sr.(a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

Pregão Presencial nº 027/2019

Pedido nº 060/2019

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 027/2019

Pedido nº 060/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 027/2019, Pedido nº 060/2019** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....
(data)

.....
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 027/2019

Pedido nº 060/2019

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 027/2019

Pedido nº 060/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO V:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019:
PEDIDO Nº 060/2019:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
Pedido nº 060/2019

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro, conforme os dados abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	TOTAL
01	77	Unid	Acido muriático em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto			
02	2849	Unid	Água sanitária solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5			
03	62	Pct	Absorvente íntimo, suave, com abas pacote com 08 unidades.			
04	144	Unid	Álcool 73,4º inpm, álcool etílico 70%, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, embalagem de 1 litro.			
05	941	Unid	Álcool 92,8 inpm, álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.			
06	533	Unid	Álcool em gel 500 ml, álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70%. Frasco com 480g.			
07	1078	Unid	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
08	42	Unid	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.			
09	50	Unid	Avental de tecido – avental confeccionado em tecido Oxford, na cor branca, com bolso frontal, com regulagem no pescoço, tamanho único.			
10	20	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 05 l. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.			
11	20	Unid	BÁCIA PLÁSTICA 15 L. - redonda reforçada, 05 litros, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.			
12	16	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 5 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.			
13	15	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.			
14	15	Unid	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cores variadas.			
15	161	Unid	Corante líquido Bisnaga 50 ml várias cores.			
16	283	Unid	Brilha alumínio líquido fr. De 500 ml especificação do produto: Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e Veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, Contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do Produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.			
17	161	Unid	Cera líquida diversas cores, auto brilho, perfumada, frasco de 1 litro. Dispensa uso de enceradeira.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

18	169	Unid	Cera em pasta, pote de 375 gramas			
18	96	unid	Coador de café, 16 cm de diâmetro, 20 a 30 cm de profundidade, de tecido com armação reforçada			
20	181	Unid	Condicionador para cabelos, 350 ml			
21	129	Pct	Copo descartável 150 ml Pct com 100 unid cada			
22	549	Pct	Copo descartável 300 ml Pct com 100 unid cada			
23	1331	Pct	Copo descartável para café com 100 unidades			
24	2016	Pct	Copo descartável 180 ml Pct com 100 unidades			
25	90	Pct	Copo descartável para sobremesa 100 ml com tampa com 100 unidades.			
26	42	Unid	Corda para varal c/10 m.			
27	16	Unid	Chuquinha plástica, com bico de borracha e tampa, capacidade 50 ml.			
28	154	Unid	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).			
29	74	Und	Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

30	2584	Unid	Desinfetante 500 ml líquido, bactericida, biodegradável, aroma lavanda ou jasmim, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
31	50	Unid	Desodorizador ambiente aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas			
32	3454	Unid	Detergente líquido, de boa qualidade, 500 ml, concentrado especificação do produto: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, Reembalados em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Ficha técnica: autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. (obrigatório).			
33	1067	Unid	Detergente multiuso 500 ml - composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não-iônicos, coadjuvante, sequestrante, perfume e água, com selo de registro no ministério da saúde /ANVISA.			
34	42	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, feminino			
35	42	Unid	Desodorante aerosol, 175 ml, masculino			
36	28	Unid	Escova dental, adulto, Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufo de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.			
37	38	Unid	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura,			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).			
38	17	Unid	Escova de lavar mamadeiras em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras.			
39	92	Unid	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.			
40	50	Pct	Embalagem de papel para pipoca PT com 50 unidades cada.			
41	50	Pct	Embalagem plástica para cachorro quente. Dimensões: 20,0 x 12,0 centímetros. Composição: polietileno e pigmentos atóxicos. Embalagem c/ 100 und.			
42	619	Pct	Espunja de lã de aço carbono para lavagem de louça, pacotes com oito unidades com 60 grs.			
43	98	Unid	Espunja de banho em espuma			
44	1035	Pct	Espunja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde, pacote com 03 unidades.			
45	27	Unid	Fio dental, 50 metros			
46	181	Pct	Flanelas para limpeza na cor amarela, confeccionada em material macio e resistente, arremate nas bordas em overlock, medindo no mínimo 30 x 40 cm, Pacote com 03 unidades.			
47	100	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho RN, pacote com no mínimo 22 unidades.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

48	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho P, pacote com no mínimo 22 unidades.			
49	200	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho M, pacote com no mínimo 22 unidades.			
50	330	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho G, pacote com no mínimo 22 unidades.			
51	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho GG, pacote com no mínimo 22 unidades.			
52	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho XG, pacote com no mínimo 22 unidades.			
53	80	Pct	Fralda descartável, infantil, tamanho EG, pacote com no mínimo 22 unidades.			
54	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, pacote no mínimo 16 fraldas.			
55	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, pacote no mínimo 16 fraldas.			
56	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, pacote no mínimo 16 fraldas.			
57	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, pacote no mínimo 16 fraldas.			
58	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG, pacote no mínimo 16 fraldas.			
59	273	Pct	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG, pacote no mínimo 16 fraldas.			
60	50	Unid	Filme de PVC transparente, medindo 28 cmx 30 metros			
61	127	Pct	Fósforo c/ 10 de 40 palitos			
62	255	Cx	Fósforo longo com 200 unid			
63	405	Pct	Guardanapo 21x22cm c/ 50 unid			
64	21	Cx	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Caixa com 75 unidades.			
65	16	Litro	Hidroclorito de sódio a 2,5%			
66	85	Unid	Inseticida aerosol de 300 ml			
67	330	Uni	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			fabricante, datas de fabricação e de validade.			
68	125	Unid	Limpa vidro 500 ml com bomba frasco embalagem, produto antiestético, antiembaçante. Composição básica: éter etileno, glicólico, tenso ativos não-iônico, aditivo, perfume, corrente e água com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
69	168	Unid	Limpador multiuso 500 ml, de uso doméstico. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			
70	178	Unid	Lustra móvel 500 ml líquido, com silicone, embalagem plástica de 500 ml.			
71	897	Par	Luva de borracha (P, M, G) luvas 39 látex p/ limpeza pesada (tipo mucambo) – forrada			
72	25	Pct	Luvas descartáveis - luva plástica multiuso estéril e não estéril embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de: 0,03 micras,			
73	25	Unid	Pã para pegar lixo, cabo longo de madeira, base de latão			
74	220	Unid	Palha de aço nº 02 grossa, 25gr pacote com uma unidade.			
75	11	Unid	Palito de dente cx c/ 100			
76	746	Unid	Pano de chão atalhado Panos para limpeza de chão em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.			
77	84	Unid	Papel alumínio medindo 30 cm de largura e aproximadamente 10m de comprimento.			
78	867	Unid	Papel higiênico pacote com 4 unidades 60m x 10 cm, neutro na cor branca com 100% de celulose, picotado e gofrado, folha Dupla, indicado para higiene pessoal.			
79	1693	Pct	Papel higiênico pacote com 8 unidades 30m x 10 cm, neutro na cor branca com 100% de celulose, picotado e gofrado,			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			folha Dupla, indicado para higiene pessoal.			
80	600	Fd	Papel toalha entrefolha, duas dobras, cor branca, 23x23 cm, fardo com 1000 folhas.			
81	71	Pct	Prendedor de roupa, plástico, tamanho médio c/ 12 und.			
82	64	pct	Prendedor de roupa, madeira 8 cm, pacote c/ 12 und.			
83	273	Unid	Rodo de borracha, cabo de madeira revestido em plástico, tamanho médio, rodo para puxar água c/ base de 40 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistente na base, com ponteira plástica, tamanho padrão.			
84	220	Unid	Rodo de espuma, cabo de madeira, tamanho médio			
85	195	Und	Rodo de espuma com fibra Descrição dimensões: 35 x 15,5 x 5 cm - usado para limpar e esfregar pisos frios, azulejos e piscinas; - ideal para o uso de limpadores de pisos que não precisam ser diluídos; - resiste à alvejante,			
86	662	Pct	Sabão em pedra c/ 05 Unid sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado de 200g cada.			
87	2433	Unid	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa e/ou embalagem plástica com 1 kg, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.			
88	17	Pct	Sabão coco em pedra pacote c/ 05 unidades de 200grs cada.			
89	78	Unid	Sabonete líquido anti-séptico, galão de 5 litros. Sabonete liquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos.			
90	514	Unid	Sabonetes 90 g - em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			corporal, 90 gramas			
91	157	Und	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
92	239	Unid	Sacos alveados tamanhos 50 x 75 cm, Saco alveado na cor branco, de algodão extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.			
93	325	Unid	Sacos alveados tamanhos 1100x800cm, na cor branco, de algodão extra, 100% algodão			
94	1151	Pct	Saco plástico lixo, <u>15 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
95	417	Pct	Saco plástico lixo, <u>30 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
96	904	Pct	Saco plástico lixo, <u>50 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
97	3149	Pct	Saco plástico lixo, <u>100 litros</u> , 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
98	1750	Pct	Saco plástico para coleta de lixo na cor verde, medindo 0,90 x 0,75 x 0,80(saco reforçado) C/100 unidades			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

99	1200	pct	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor VERDE, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
100	158	Unid	Sacos não alvejados - 50 x 75 cm			
101	12	Pct	Saco de amostra, medida 12x30 cm, com 500 und. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca para a descrição do alimento.			
102	270	Unid	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro, em frascos de 300 ml.			
103	18	Unid	Sapólio em pedra 200grs a unidade.			
104	07	Rolo	Saquinho para carne (2 kg) com 100 unidades			
105	92	RI	Saquinho para carne (3 kg) com 100 unidades			
106	147	Rolo	Saquinho para embalar carne (5 kg) c/ 100 Unid			
107	160	Rolo	Saquinho para embalar carne (7 kg) c/ 100 Unid			
108	16	Pct	Saquinho de geladinho pct com 100 unidades			
109	225	Unid	Shampoo 350 ml shampoo neutro para cabelos normais.			
110	127	Und	Shampo infantil neutro para bebe, com aloe vera e camomila, tubo com 240 ml. N* registro no m.s. N*o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. *o prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.			
111	30	Unid	Toalha de banho felpuda 100% algodão medida aproximada 130X70.			
112	300	Unid	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 108400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

113	28	Pct	Touca descartável TNT pct.c/100uni.			
114	15	Pct	Vela branca nº. 3, Pct 6 unidades			
115	314	Unid	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.			
116	216	Unid	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			
117	25	Unid	Vassoura de sisal com cabo de madeira, para lavar ônibus, 75% sisal preto			
118	46	Unid	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.			
119	40	pr	Bota de borracha cano longo na cor branca numeração do 36 ao 42			
120	30	Pct	Colher descartável para sobremesa pacote com 100un			
121	36	unid	Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico e cerdas de nylon			
122	15	unid	Lixeira de plástico c/ pedal 12 litros			
123	5	unid	Lixeira de Plástico c/ pedal 60 litros			
124	50	Cx	marmitex em alumínio nº8 com 100 unidades			
125	50	Cx	marmitex em isopor tamanho médio com 100 unidades			
126	2	unid	Tambor plastico com tampa 100 litros			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

127	70	Pct	Papel toalha picotado pacote com 2 unidades			
128	150	unid	Toalha para limpeza em tecido 100% algodão medindo 57cm X 1,03m			
129	300	UNID	Protetor solar fator de proteção solar 70 com proteção UVA/UVB, rápida absorção tipo hipoalergenico, sem perfume, com vitamina E, e resistente a água loção cremosa hidratante frasco de 200 ML			
TOTAL R\$						

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); ___/___/___.

_____, de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 027/2019

Pedido nº 060/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu responsável (contador) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 027/2019, Pedido nº 060/2019 que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 027/2019

Pedido nº 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019.

PREGÃO Nº. 027/2019.

Pedido Nº 060/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parceladas aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias, consignado em ATA, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI Nº 295/2019 e Termo de Referência (Anexo I), da Secretaria de Administração.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, as empresas: -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	--------	---------	-----------	-------------	-------------	-------

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA consiste na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados a todas as secretarias, no



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a C.I nº 295/2019 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019, Pedido nº 060/2019.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2019.
- c) Termo de Referência

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura da presente Ata de Registro, a ela passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)- Entregar objeto desta Ata de Registro, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 027/2019; Pedido nº 060/2019.
- b)- Repor, no todo ou em parte, os produtos caso sejam verificados danos ou defeitos;
- c)- Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d)- Os materiais de Limpezas deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diário, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.
- e) - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá á informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- f) - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos produtos para entrega.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- g) - Quando a marca apresentada não atender as especificações desta Licitação, a Licitante vencedora, a critério do Município, entregar produtos de outra marca, desde que com qualidade idêntica.
- h) - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 2 (dois) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no item 5.1 abaixo), contados da "autorização de fornecimento", ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I desta Licitação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7ª da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.
- i) - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- j) - Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial o disposto no Art. 26, de tal diploma normativo (garantia legal).

DOS FISCAIS DO CONTRATO.

Secretaria de Administração:

Titular – Maria Alves Neto.

Suplente – Izabel Taborda.

Secretaria de Obras:

Titular – Marlene Aparecida Sampaio.

Suplente - Gislaine Ribeiro.

Secretaria de Assistência Social:

Titular - Ivo Aparecido Bonin.

Suplente – Stephenie dos Santos Franco.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Titular – Edson Antonio de Azevedo.

Suplente – Luciana Stellato da Silva.

Secretaria de Saúde:

Titular - Lucas Batista Cardoso.

Suplente - Rosilene de Jesus Chaves.

Secretaria de Agricultura:

Titular - João Maria de Barros.

Suplente - Viviane Moreira de Lima.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Pelo fornecimentos dos produtos objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

5.2 -A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

5.3 - Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

5.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

5.5 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

5.6 -Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

5.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. Caso a Contratada não apresente as Certidões mencionadas anteriormente, tampouco regularize sua situação fiscal em prazo determinado pela Administração Pública Municipal, será realizado o pagamento, devendo a Autoridade Superior deliberar sobre a rescisão do Contrato Administrativo, em função da não manutenção da habilitação jurídica da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
 3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.
- b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato, salvo o atraso no pagamento não superior a 90 (noventa) dias, conforme disposto no art 78, XV. da Lei Federal nº 8.666/97.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão da presente Ata de Registro, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA inadimplindo a Ata de Registro total ou parcialmente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED	DESPESA
39	05.01.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00
121	07.01.12.361.0014.2.278.3.3.90.30.00.00.00.00
195	08.01.10.302.0011.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00
250	09.02.08.244.0007.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00
238	09.02.08.244.0034.2.285.3.3.90.30.00.00.00.00
258	09.04.08.241.0036.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00
266	10.01.20.608.0024.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00
302	11.01.26.782.0027.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00
307	11.01.26.782.0027.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Conforme minuta aprovada pela
Procuradoria às fls 197 a 198 do
Pregão Presencial nº 027/2019:
Pedido nº 060/2019

Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio